

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITALIZADO
R2 TECNOLOGIA
(86) 3234-2934

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PROC. ADM. Nº 0101.1397.2021-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação Natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **18 de Outubro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1397.2021**, que tem por objeto à Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinda - MA, 18 de Outubro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Sra. **Elexandra da Cruz Lima**, Secretária Municipal de Cultura, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira sera decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, papai noel, cascata, estrelas e bolas grandes.	und		
	TOTAL			

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência , pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

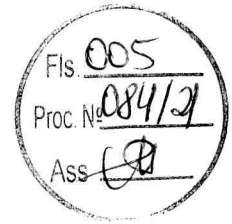
12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Elexandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura

APROVO em 19 de Outubro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Elexandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elexandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 20 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS,		
ENDEREÇO:	AV. Presidente Vargas 737		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadina
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	13.715.468/0001-04		

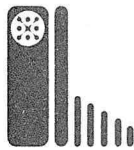
Recebi em 20/10/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 10 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira sera decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, papai noel, cascatas estrelas e bolas grandes.	und		
	TOTAL			



IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A PRAÇA CORONEL LUIS VIEIRA SERÁ DECORADA COM (ARVORE DE NATAL, MANGUEIRA DE LED, PISCA-PISCA, CASCATAS, ESTRELAS, PAPAÍ NOEL E BOLAS GRANDES).	Unidade	47.600,00	47.600,00

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Apresentamos o valor de **R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos reais)** para a prestação dos serviços de ornamentação natalina na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**, como solicitado.

Atenciosamente,

Chapadinha - MA, 21 de outubro de 2021.

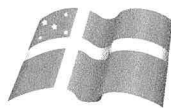
CNPJ: 13.715.468/0001-04

I L NEGOCIOS E SERVIÇOS - LTDA

IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ.13.715.468/0001-04

AV. PRESIDENTE VARGAS 737, CORRENTE, CHAPADINHA - MA

(98) 98595-8743

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 20 de Outubro de 2021.

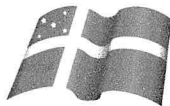

Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	PATRICIA M.S. SOUSA EVENTO,		
ENDEREÇO:	Rua Gustavo Barbosa, 174		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Centro	Chapadina	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	15.974.653/0001-03		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

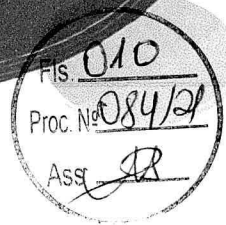
	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira sera decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, papai noel, cascatas estrelas e bolas grandes.	und		
	TOTAL			

Patrícia Festas

Patrícia Maria Silva Sousa

☎ 98983130399

✉ perlyannesilva@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A Praça Coronel Luis Vieira será decorada com (arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, cascatas, papai Noel, estrelas e bolas grandes).	01	Unidade	49.000,00	49.000,00

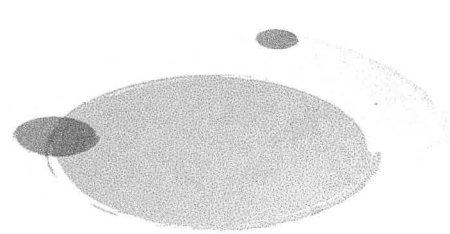
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

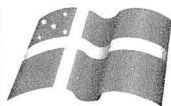
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 (TRINTA DIAS), VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES APÓS ESSE PERÍODO.

Atenciosamente,

São Luis, 20 de outubro de 2021.

PATRICIA M. S. SOUSA EVENTO
CNPJ:15.774.653/0001-03



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 20 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretaria de Licitações e compras

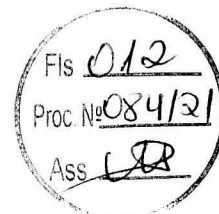
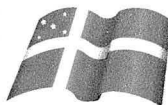
Chapadinho
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Andrea Alves Cerimonial e Assessoria		
ENDEREÇO:	Rua José Sousa Almeida, 19		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Campo Velho	Chapadinho	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	37.498.387/0001-04		

Recebi em 21/10/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 20 de 10 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira sera decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, papai noel, cascatas estrelas e bolas grandes.	und		
	TOTAL			



CNPJ: 27.498.387/0001-04

ANDREA ALVES CERIMONIAL E ASSESSORIA

R JOSE SOUSA ALMEIDA, 19 - CAMPO VELHO

(98) 991510849

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Chapadilha-MA, 22 de outubro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A Praça Coronel Luis Vieira será decorada com (arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, cascatas, papai Noel, estrelas e bolas grandes).	01	Unidade	48.800,00	48.800,00


ANDREA ALVES DE SOUSA

Gerente / Proprietária

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC.ADM. 0101.2020.2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços para Ornamentação Natalina de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.				I L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS - CNPJ: 13.715.468/0001-04		PATRICIA M.S. SOUSA EVENTO - CNPJ: 15.774.653/0001-03		ANDREA ALVES CEREMONIAL E ASSESSORIA - CNPJ: 27.498.387/0001-04		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	a Praça Coronel Luis Vieira serpa decorado com (Arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, Papapi Noel, cascata, estrela e bolas grandes.	1	1	47.600,00	47.600,00	49.000,00	49.000,00	48.800,00	48.800,00	48.466,67	48.466,67
VALOR TOTAL					47.600,00		49.000,00		48.800,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	48.466,67


Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras

 Prefeitura Mun. de Chapadinhã
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação




**A Ilma. Sra.
Elexssandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura**

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** sendo então vencedora.

Chapadinho, 25 de Outubro de 2021.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1397.2021-PMCH, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Sec. Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 28 de Outubro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Sec. de Administração



Parecer

Processo Administrativo nº 084.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração

O feito foi inaugurado com o Pedido de Contratação e Justificativa da Secretária Municipal de Cultura Sra. Elexandra da Cruz Veras. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa: “ O objetivo dessa propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS, PATRÍCIA M S SOUSA EVENTOS, ANDREA ALVES CERIMONIAL E ASSESSORIA.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a Empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretário de Saúde.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei

14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA , sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil seiscentos reais) para a prestação de serviços para a ornamentação Natalina de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 29 de Outubro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinda - MA, 01 de Novembro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinda, com valor de R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.1397.2021-PMCH.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Municipal de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta


Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00	SEC. MUNIC. DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha, 03 de Novembro de 2021.

Contador


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinhã - MA, 04 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 084/2021
- Processo Administrativo nº 0101.1397.2021-PMCH

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinda - MA, em 04 de Novembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.1397.2021-PMCH

Dispensa de Licitação nº 084/2021

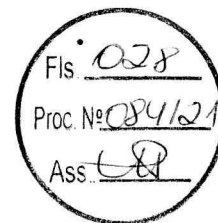
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Sec. Municipal de Administração para, no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 05 de Novembro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

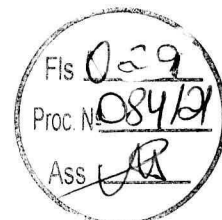
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Empresa

I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. nº 13.715.468/0001-04

Av. Presidente Vargas, 737 sala A – Corrente – Chapadinhã – MA

CEP: 65.500 - 000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinhã – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:


HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

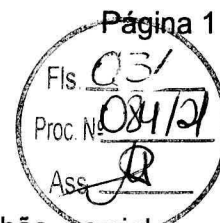
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinhã - MA, em 08 de Novembro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA"**



ITENIR LIMA SANTANA, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000, Titular da sociedade com sede na Travessa 15 de Novembro, 83, Bairro Novo, na cidade de Chapadinha(MA), CEP: 65.500-000, sob o **NIRE 21201102606 em sessão do dia 18/12/2020 e no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve **ALTERAR** o presente **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade passará a ter como nome fantasia a seguinte expressão **I L NEGOCIOS E SERVICOS** e passará a ter como sede e domicílio na **AV. PRESIDENTE VARGAS, 737, SALA A, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA(MA), CEP: 65.500-000.**

Cláusula segunda – A sociedade passará a ter como objetivo:

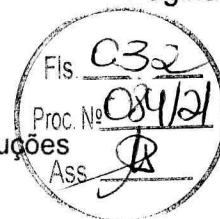
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de vigilância e segurança privada; Locação de automóveis sem condutor; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bebidas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Agências de publicidade; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza, desentupimento e esterilização de prédios públicos); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Obras de fundações; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de alvenaria; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Atividade Principal:

- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Atividades Secundárias:

- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;



- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.11-4/00 Agências de publicidade;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especifica das anteriormente;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Cláusula terceira – Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento alteração contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha(MA), 28 de Janeiro de 2021

Itenir Lima Santana

Itenir Lima Santana
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011741, inscrito no CPF nº 01561624314, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01561624314	011741	JONAS GABRIEL CARVALHO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 17:29 SOB Nº 20210136324.
PROTOCOLO: 210136324 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100759287. CNPJ DA SEDE: 13715468000104.
NIRE: 21201102606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Fls. 034
Proc. Nº 084/21
Ass. [Signature]

NOME
ITENIR LIMA SANTANA

Fls. 034
Proc. Nº 084/21
Ass. [Signature]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0374712920097 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
053.210.723-37 09/02/1994

FILIAÇÃO
IRANY FRAZAO SANTANA
MARIA SOUSA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Blacked out] [Blacked out] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
07469973523 02/10/2024 30/09/2020

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
SAO LUIS, MA 07/10/2021

[Signature]
Francisco Magib Suzar de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

27004280154
MA045836493

MARANHÃO

DENATRAN COPIA

VÁLID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228169974

PREVIDO PLASTIFICAR
2228169974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 035
Proc. Nº 084/21
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.715.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I L NEGOCIOS E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA A
---	----------------------	------------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8595-8743
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

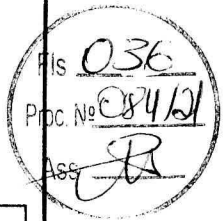
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.715.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</p> <p>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA A
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8595-8743
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \

CEP: 65500000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 57/2021

Insc. Municipal
2626-3

CNPJ
13.715.468/0001-04

Data da Constituição
27/05/2011

Nome/Razão Social
I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
I L NEGOCIOS E SERVICOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
27/05/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV PRESIDENTE VARGAS

Número
737

Complemento
SALA A

Quadra Bairro
CORRENTE

Data de Cadastro Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
AE8BDBAC023F541CE9142FDBA96989D7

Informações Adicionais

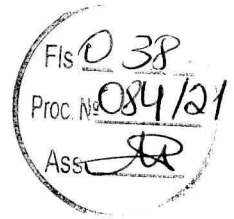
CHAPADINHA-MA, 10 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2021 10:28:15

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.715.468/0001-04

Razão Social: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 737 / SALA A / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

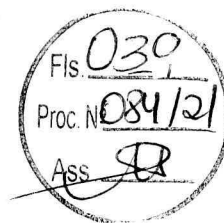
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021101701355606287148

Informação obtida em 03/11/2021 17:23:41 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 232436/21

Data da

03/11/2021 17:21:39

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2021 17:21:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078525/21

Data da

03/11/2021 17:24:06

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

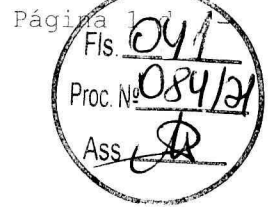
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2021 17:24:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.715.468/0001-04
Certidão nº: 26425142/2021
Expedição: 26/08/2021, às 21:08:58
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.715.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

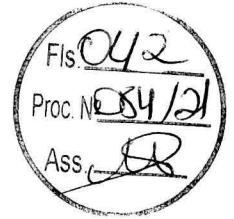
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:12 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

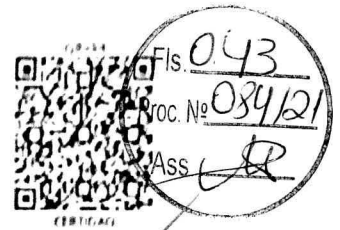
Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **2114.1A28.2FB8.3D5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



09/11/2021 16:04:09
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6396/2021
AUTENTICAÇÃO:6HdHy70E0lulvVgT2mM3r72BKByJy8a5

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada neste Cidade, **AV PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

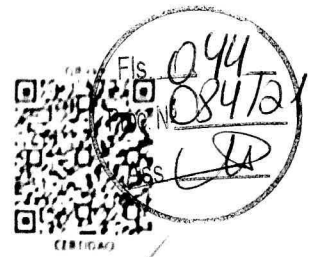
A presente Certidão terá validade até **07/02/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 09/11/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



09/11/2021 16:03:22
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6395/2021
AUTENTICAÇÃO: WtVVDaAJKWnUbo6tY6XXO2RpPsGMw7MT

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada nesta Cidade **AV PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/02/2022**.

João Silvestre C. da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 09/11/2021.

Preeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHÃ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 084/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 001/2021-DL 084/2021
PROC. ADM. Nº 0101.1397.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, localizada na Av. Presidente Vargas, 737 – Corrente, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0374712920097 SSP/MA do CPF nº 053.210.723-37, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração

	ESPECIFICAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	A praça Coronel Luis Vieira será decorada com(arvore de natal, mangueira de led, pisca-pisca, cascatas, papai noel estrelas e bolas grandes.	und	47.600,00	47.600,00
	TOTAL			47.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (hum) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:
- 6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarente e sete mil e seiscentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

02.20.00	SEC. MUNIC. DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

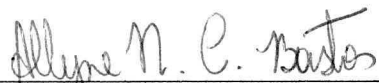
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

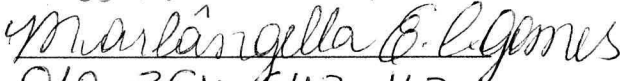
Chapadinho-MA, 09 de Novembro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


ITENIR LIMA SANTANA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:



059-202.163-79


010.364.643-42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1397.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 084/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

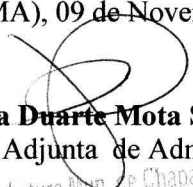
02.20.00	SEC. MUNIC. DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021.

Chapadinhã (MA), 09 de Novembro de 2021.

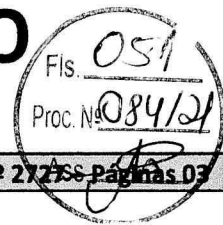
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 27755 - Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 082/2021-IPC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 084/2021-ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021-REPETIÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 023/2020-PP/048/2019-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 082/2021- IPC. CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1599.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2021 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA. **CONTRATADA:** DVALONI CONSULTORIA LTDA CNPJ: nº 23.540.416/0001-06. **OBJETO:** - Contratação de serviço de análise e elaboração a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA. **FUNDAMENTAÇÃO** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.23 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA; 09.272.0024.2109.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência de Chapadinha; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **VALOR:** 15.000,00(quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2021. Chapadinha (MA), 12 de Novembro de 2021. **Maria Coelho Pimentel Gomes** Diretora Presidente do IPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 084/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1397.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 084/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material para ornamentação natalina de interesse Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.20.00 – Sec. Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 – Apoio ao desenvolvimento folclórico e atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2021. Chapadinha (MA), 09 de Novembro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza** Secretaria Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de

Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 02/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

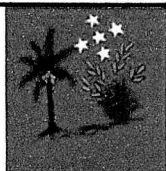
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2020- PP/ 048/2019-SRP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: Serviços de Limpeza Pública e Conservação para o Município de Chapadinha-MA - MA. DATA DE ASSINATURA, 10 de Novembro de 2021. resolve celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as cláusulas e condições seguintes: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de janeiro de 2020 o CONTRATO nº 023/2020 do Processo Administrativo nº 01080900/2019 no qual tem por objeto a Serviços De Limpeza Pública e Conservação para o Município de Chapadinha-MA. 2. Este aditivo tem amparo legal, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93. 3. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula sétima e a cláusula oitava, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula sétima terá a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a) Prestar serviços necessários à execução do objeto deste contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, o Termo de Referência e neste instrumento; b) Iniciar a execução dos serviços em até (02) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras; c) Não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto; d) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado; e) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências; f) Obedecer as normas especificações constantes do Edital e seus anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT; g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados; h) Indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto; h.1) O preposto não poderá ser

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2730

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0718.2021-PMCH
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP- Processo Administrativo Nº **0101.0718.2021-PMCH**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF nº 21.163.108/0001-75. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 40%
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. F. 40%
33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

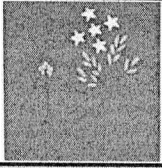
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2021. Chapadinho (MA), 11 de Novembro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL nº 084/2021 – Processo Administrativo Nº 1397/2021. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 12 de Novembro de 2021, Pag. 01. **Onde lê – se** Contratação de empresa para aquisição de material para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **Leia – se:** **Contratação de empresa para prestação de serviço para ornamentação natalina de interesse da Secretaria Municipal de Administração.** Chapadinho –MA. 10 de Novembro de 2021. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2724 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.1397.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 082/2021- IPC
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.1397.2021-PMCH Dispensa de Licitação nº 084/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa I. L. **NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 05 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- IPC. CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 082/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1599.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2021 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA. CONTRATADA: DVALONI CONSULTORIA LTDA CNPJ: nº 23.540.416/0001-06. OBJETO: - Contratação de serviço de análise e elaboração a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 da Prefeitura Municipal de Chapadinho- MA. FUNDAMENTAÇÃO art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.23 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA; 09.272.0024.2109.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência de Chapadinho; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. VALOR: 15.000,00(quinze mil reais).VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021.Chapadinho (MA), 12 de Novembro de 2021. **Maria Coelho Pimentel Gomes Diretora Presidente do IPC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, torna público que a licitação referente ao Processo nº 0101.1235.2021 - Tomada de Preço 033/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção e Recuperação de Pontes no município de Chapadinho/MA, foi declarada deserta, tendo em vista que, não apareceram empresas interessadas em participar no referido certame. Desta forma, COMUNICAMOS que a mesma será republicada no momento oportuno. Chapadinho/MA, 09 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 162117

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE
CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01011397 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 30 de Março de 2022 às 15:38:41 com o número 1648665521571.

São Luis, 30 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 249903

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE
CHAPADINHA

PROCESSO: 01011397 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

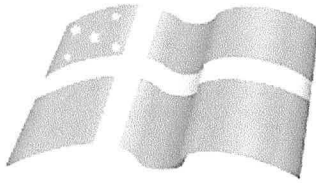
CNPJ CONTRATADO: 13715468000104

DATA ASSINATURA: 09/11/2021

VALOR: R\$ 47.600,000000

Recibo emitido em 30 de Março de 2022 às 15:49:49 com o número 1648666189478.

São Luis, 30 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000001397 2021

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO 084 / 2021

Observações:

LICITAÇÃO. Contratações de empresa para aquisição de material para ornamentação natalina de interesse da Sec. Municipal de Administração

Data: 18/10/2021 Hora: 14:49:33



2DBarCode

ESTEFANNE VIEIRA DO